

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/03/2024 | Edição: 42 | Seção: 2 | Página: 12

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 1.004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, em conformidade com o previsto no art. 5º do Anexo à Resolução CONSUG-MD nº 8, de 16 de junho de 2021, observado o disposto no art. 3º da Portaria GM-MD nº 4.311, de 21 de outubro de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000005/2024-90, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para integrar o Comitê de Monitoramento da Estratégia (CME):

I - do Ministério da Defesa:

a) da Assessoria Especial de Planejamento (ASPLAN):

1. General de Divisão R/1 Walmir Almada Schneider Filho - Presidente do CME;
2. Tenente-Coronel Roberto Mahmud Drumond Rhaddour - Titular; e
3. Tenente-Coronel Luis Otávio Esteves Pardini - Suplente.

b) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA):

1. Capitão de Mar e Guerra Kleber Rodger Reis - Titular; e
2. Capitão de Fragata Cícero Oliveira de Alencar - Suplente.

c) da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG):

1. Coronel R/1 Charles Estevam de Oliveira Hasler - Titular; e
2. Servidor Civil Luciano Rodrigues Maia Pinto - Suplente.

II - do Comando da Marinha (Estado-Maior da Armada):

1. Capitão de Fragata (IM) Marcelo Gomes da Cunha - Titular; e
2. Capitão de Corveta (IM) Lorena Fernandes Alvarenga Gonzaga - Suplente.

III - do Comando do Exército (Estado-Maior do Exército):

1. Tenente-Coronel Andréa Valéria Cervantes de Oliveira Monteiro - Titular; e
2. Coronel R/1 Carlos Antonio Wunderlich - Suplente.

IV - do Comando da Aeronáutica (Estado-Maior da Aeronáutica):

1. Coronel Eloar Anderson Gulmine - Titular; e
2. Tenente-Coronel Daniel Silva Fortes - Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 1.466, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, seção 2, página 7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

